



**DELIBERAÇÃO Nº 3301/2023**

**Ementa:** emissão de multa *ad referendum* do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	AMC DROGARIA LTDA	PAF : 111223
2	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 115723
3	DROGARIA MARILANGE DE MAGE LTDA	PAF : 115923
4	DROGARIA ELY LTDA ME	PAF : 116123
5	FARMACIA NS APARECIDA LTDA	PAF : 117523
6	ARTHUR CARVALHO FARMACIA LTDA ME	PAF : 117623
7	DROGARIA ULTRAPOPOPULAR MANEJO LTDA	PAF : 119523
8	NEUDES & PRADO DROGARIA LTDA ME	PAF : 119723

RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**